

Quinta-feira
10 de Março de 2022
2 - Ano X - Nº 2209

Ibitiara

Diário Oficial do
MUNICÍPIO**Decretos**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Decreto nº 025/2022, de 10 de março de 2022.

Decreta luto oficial no município de Ibitiara em virtude do falecimento do senhor ANÉSIO PEREIRA DE NOVAES, Escritor e Poeta Ibitiarenses.

O PREFEITO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, Wilson dos Santos Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o falecimento do escritor e poeta ANÉSIO PEREIRA DE NOVAES, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade ibitiarenses no decorrer de sua vida como cidadão, escritor e poeta, e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de Ibitiara e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ibitiarenses e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito cultural;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público ibitiarenses render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no município de Ibitiara, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VQLOKOUWLQGMKJ0J9O4SZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Ibitiara

Quinta-feira
10 de Março de 2022
3 - Ano X - Nº 2209**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

ANÉSIO PEREIRA DE NOVAES, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão, escritor e poeta.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito de Ibitiara/BA, 10 de março de 2022.

WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VQLOKOUWLQGMKJ0J9O4SZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

